

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 21 DE

SETEMBRO DE 1992:- ----- Aos vinte e um

dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Rui Manuel Lima Martins, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- (001) VISITA OFICIAL DO CHEFE DE ESTADO:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento da forma como está a decorrer a Visita Oficial do Chefe de Estado no âmbito da "Presidência Aberta". (002) EMPREITADA DE "SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA 1-ª FASE" ---- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo do concurso acima indicado, acerca do qual foi prestada a seguinte informação técnica:- "Foi solicitado à Fiscalização Relatório sobre a situação da obra com vista a preparar-se a reformulação da candidatura ao PROAM. Do projecto inicial houve algumas alterações que trouxeram encargos como por exemplo aterro de vala por imposição da JAE, travessia do rio da nova Ponte rede paralela na E.N.202

(a) Tiago Delgado." A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para adjudicar à firma Monte & Monte, S.A.,

adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais na mesma empreitada até ao montante de 20.853.966\$00 (vinte milhões oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e seis escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal.

**APRESENTAÇÃO DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **(003) TRABALHOS RELATIVOS AO "PROAME A HIDRÁULICA AMBIENTAL":-** Presente a carta da CECUP - Centro de Engenharia Civil da Universidade do Porto registada da Secção de Expediente Geral sob o nº 13958, em 19 de Agosto findo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar ao CECUP - Centro de Engenharia Civil da Universidade do Porto a importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) correspondente à quota-parte que cabe a este Município nos encargos decorrentes dos trabalhos acima indicados. **(004) EXPOSIÇÃO CANINA DE VIANA:-** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, apoiar, até ao limite de despesa de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a exposição indicada em epígrafe, concedendo, para o efeito, o correspondente subsídio, mediante despacho do Presidente da Câmara à entidade promotora, o "NAIAA - Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife". **(005) CAPELA DE SANTA CATARINA, EM VIANA DO CASTELO:-** A Câmara Municipal, considerando que dispõe de pessoal para este efeito, deliberou, por unanimidade, executar, por administração directa, as obras de recuperação da Capela de Santa Catarina, orçadas em 3.965.000\$00 (três milhões novecentos e sessenta e cinco mil escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(006) CANTINA ESCOLAR DE DARQUE:-** Presente o projecto das obras da cantina escolar de Darque. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprova-lo e solicitar à Junta de Freguesia de Darque a execução das referidas obras, mediante a transferência da correspondente quantia, mediante autos de medição e fiscalização pelos serviços desta mesma Câmara. **(007) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- Para a Junta de Freguesia de Barroselas, mediante autos de medição, para as obras

de pavimentação e arranjo do Largo de S. Sebastião - 24.000.000\$00 (vinte e quatro milhões de escudos); Para a Junta de Freguesia de Perre, para as obras do "passeio" junto à escola primária do núcleo de Portela (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14787 em 7 de Setembro corrente) - 900.000\$00 (novecentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, para as obras da escola de Milhões - 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos). Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para conceder aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo um subsídio para o fim exposto na carta daqueles Serviços Sociais registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 11451 em 3 de Setembro corrente. **(008) MUSEU MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**- Foram presentes, para a aquisição indicada em epígrafe, as propostas a seguir indicadas que apresentam os preços que respectivamente lhes vão discriminados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: José Alberto Carvalho Araújo, SA - 1.010.270\$40 (um milhão dez mil duzentos e setenta escudos e quarenta centavos); J.C. & Albino, Lda. - 1.389.400\$00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos escudos); António Porfírio Pereira Guimarães - 1.405.400\$00 (um milhão quatrocentos e cinco mil e quatrocentos escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Director de Departamento de Desenvolvimentos as informações que seguidamente se transcrevem: "Conforme a informação do Sr. Arquitecto Luis Teles, para o equipamento do Museu, destinado ao funcionamento corrente, torna-se necessário adquirir o seguinte mobiliário:- para a recepção:- 1 mesa (modelo le Corbusier; 1 cadeira (modelo Mies); para o auditório:- 3 mesas (mesa da presidência) - mod. Arpa; 8 cadeiras (mesa da presidência mais 1 para o parlatório ou para o la) - modelo Mies; 3 cadeiras para o gabinete de tradução e cabine de projecção - modelo Armet. Os referidos modelos de mobiliário, propostos pelo Sr. Arquitecto, são vendidos pela firma Carvalho Araújo, a que se fez uma consulta, cuja resposta se junta. De acordo com os preços propostos, o custo final deste conjunto, em números redondos, anda pelos 1.250.000\$00 (desconto feito e IVA incluídos). Os preços das outras firmas consultadas são superiores.

Esta linha de mobiliário é a que mais se coaduna com o conjunto, não só pelo próprio "design" mas também porque a parte do mobiliário já adquirido é da mesma linha. Juntam-se as várias propostas. 1992.09.04 (a) Matos Reis"; "Informação Complementar - O custo total do mobiliário proposto pela firma Carvalho Araújo, é de 1.262.838\$00, o que, subtraído o desconto, corresponde a 1.010.270\$40 a que tem de se acrescentar o I.V.A. à taxa em vigor. 1992.09.04 (a) Matos Reis". A Câmara Municipal, tomando em consideração as transcritas informações, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma José Alberto Carvalho Araújo, SA, pelo preço de 1.010.270\$00 (um milhão dez mil duzentos e setenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (009) **CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES**:- Presente o processo do concurso indicado em epígrafe, a Câmara Municipal, analisado todo o processo, deliberou, por unanimidade, não fazer a respectiva adjudicação por entender que a proposta mais vantajosa não é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município, ficando assim revogada a deliberação camarária de 27 de Julho último. Mais foi deliberado, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal as seguintes alterações ao regulamento para a concessão da exploração do quiosque do Centro de Coordenação de Transportes de Viana do Castelo:

**"REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**Artigo 1º**

**Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste Regulamento, é aberto concurso para a exploração, pelo prazo de 10 anos, no qual se incluem os sábados, domingos e feriados, do quiosque do Centro de Coordenação de Transportes de Viana do Castelo, destinado a apoio ao público utilizador do mesmo Centro. -----**

-----  
.....

**Artigo 10º**

1- O preço da concessão da exploração, proposto pelo adjudicatário e aceite pela Câmara Municipal, será pago em 120 prestações mensais das quais o concorrente indicará na +proposta o preço apenas da primeira, ficando as demais sujeitas à respectiva actualização anual (períodos de 365 dias, nos anos comuns, nos quais se incluem os sábados, domingos e feriados), em função do índice de inflação, sem habitação, publicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística; - - - - -2- As duas primeiras prestações serão pagas no dia da celebração da escritura e as restantes até idêntico dia sucessivamente de cada um dos meses seguintes, salvo se, nesse dia, os correspondentes Serviços Administrativos da Câmara Municipal estiverem encerrados, caso em que o pagamento será efectuado no primeiro dia a seguir em que tais serviços estiverem abertos ao público; - - - - -

3- O pagamento de qualquer das prestações que não for efectuado no prazo previsto no corpo deste artigo, poderá ser ainda feito nos 15 dias seguintes ao prazo atrás estabelecido, mediante a cobrança de juros de mora. - - - - -

4- A falta de pagamento de qualquer das prestações no prazo estabelecido no corpo deste artigo, com juros de mora, nos 15 dias seguintes, importará automaticamente a rescisão do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização. - - - - -

.....". (010) **PASSAGEM**

**INFERIOR À VIA FÉRREA, EM AEROSA**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar as doações das parcelas de terreno identificadas pelos números 4, 4A e 4B na planta cadastral dos terrenos destinados ao empreendimento indicado em epígrafe, pertencentes a Maria de Lurdes Rodrigues Meira, na condição de esta mesma Câmara considerar as áreas de terreno doadas no cálculo dos índices de construção fixados pelo Plano Director Municipal e de ser concedida viabilidade de

loteamento para as áreas sobrantes do prédio de que é desanexada a parcela identificada pelo número 4 e viabilidade de construção para as áreas sobrantes dos prédios de que são desanexadas as parcelas identificadas pelos número 4A e 4B, relativamente às quais se autorizará a construção de edifícios com cêrcea correspondente a rés-do-chão mais dois pisos, observadas que sejam as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. **(011) VIA COMPLEMENTAR DO ICI ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6**:- Presente o processo respeitante à expropriação dos terrenos necessários ao empreendimento indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo prossiga os trâmites legais da expropriação. **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Presidente da Câmara e o Vereador Abílio Silva, assumindo a presidência da reunião o Vereador António Pereira. **(012) LOTEAMENTO URBANO**:- Processo número 26/30/88, em que é requerente José de Azevedo Maciel Neiva, para uma propriedade situada no lugar da Ribeira, freguesia de Serreleis, deste concelho. A Câmara Municipal, depois de detida análise deste processo, deliberou, por unanimidade, indeferir o solicitado no requerimento do titular do processo registado na Secção de Processos de Obras sob o número 2695, em 08 de Agosto último e constante de folhas 114 do respectivo processo, com fundamento na informação que, acerca do requerido, foi prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro desta mesma Câmara, que a seguir se transcreve:- "O Decreto-Lei nº 400/84, diploma por que se rege o presente processo, prevê, no seu artº 53º, a alteração das prescrições do alvará de loteamento e do projecto das obras a executar, quer a requerimento do interessado, a qualquer momento, quer por iniciativa da Câmara Municipal nos termos para o efeito aí previstos, seguindo-se para a alteração, naquele caso, o processo previsto para o requerimento inicial da licença de loteamento, com as necessárias adaptações. Por outro lado, no nº 3 do seu artº 54º, o mesmo diploma legal estabelece que a Câmara Municipal deverá apreender o alvará de loteamento até que se mostrem alterados os trabalhos efectuados pelo loteador em desconformidade com o alvará de loteamento. O diploma legal a que me venho reportando não

contempla compensações da natureza que a requerente se propõe. O Director do DAF (a) Manuel Pinheiro Felgueiras.". (013) **IMPOSIÇÃO DE OBRAS**:- Foi presente o requerimento de Olívia Alves da Silva Brito, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 13669, no dia 13 de Agosto findo, a solicitar que esta Câmara Municipal tome providências acerca da existência duma fossa na via pública na freguesia de Lanheses, deste concelho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar remeter o dito requerimento à Secção de Processo de Obras a fim de ser organizado o respectivo processo e, de seguida, aos Serviços Municipais de Fiscalização para que prestem informação concreta acerca do assunto. (014) **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 07 - Outras Despesas Correntes, Grupo 02 - Restituições - 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector público e administrativo, Artigo 03 - Administração Local, Número 02 - Outras, Alínea 07 - Outras transferências - 3.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 01 - Terrenos, Artigo 09 - Outros - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Artigo 02 - Arruamentos na Cidade, Número 03 - Via Complementar ao IC1 e EN 13 - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 02 - Esgotos, Número 02 - Em zonas urbanas e suburbanas - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 05 - Material de transporte, Artigo 01 - Limpeza - 14.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e Equipamento, Artigo 02 - Obras -5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 05 - Departamento de Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 07 - Outras, Artigo 09 - Outras Acções - 10.000 contos; **CONTRAPARTIDA**:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras aquisições - 4.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 03 - Parques da cidade - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 04 - Parque de Santa Luzia - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 04 - Parques e Jardins, Número 05 - Outros - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 07 - Viação Rural, Número 07 - Const. Bene. Est./Caminhos Municipais - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversas, Artigo 05 - Instalações Desportivas e Recreativas, Número 03 - Complexo Desportivo Regional (Estádio Municipal) - 26.000 contos. **(015) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a este conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(016) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.